

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino – Região de São Carlos torna pública a Classificação Inicial - PEB II - Cadastramento Emergencial – setembro de 2019

Período para recurso: 18 e 19-09-2019

Classificação Final: 20-09-2019

Licenciatura Plena – Aula

CLASS.	PONTOS	NOME	R.G.	DATA DE NASCIMENTO	DISCIPLINA
1	37,996	Carlos Alberto C. Monteiro	63.004.741-8	16-06-1964	Ed. Física
2	15,000	Maurício Mendes Belmonte	33.731.293-X	24-05-1981	Ed. Física
3	11,634	Cristina Maria Matias da Silva	29.167.158-5	04-03-1978	Português
4	7,868	Cristiana Helena Gatti Fioroni	22.744.657-4	28-07-1972	Arte
5	7,714	Edson Rodrigues dos Santos	19.696.326-6	03-03-1978	Ed. Física
6	7,301	Roselene do Carmo Moreno	17.353.962-2	06-07-1966	Geografia
7	6,174	Mariza de Cássia Poltronieri	18.304.891-X	15-02-1970	Português
8	5,551	Andreia Alves de J. Gimenez	29.071.525-8	27-04-1977	Português
9	5,000	Gilmara Martins Feliciano	63.223.445-3	12-05-1981	Arte
10	5,000	Jaqueline Ferreira Borges	5833320 GO	28-03-1994	Português
11	4,165	Vilmara Cristina Marques	22.743.751-2	13-06-1973	Ed. Física
12	2,856	Rafael Franzin	32.025.728-9	18-09-1979	Português
13	2,149	Taísa de Souza Santos	33.937.870-0	02-05-1981	Geografia
14	0,882	Matheus de Oliveira Schiabel	47.335.271-0	28-03-1991	Geografia
15	0,000	Neusa Valentina Golinski	12.815.627-2	22-04-1961	Ed. Física
16	0,000	Ana Lídia M. dos S. Bizzetto	12.661.148-8	24-01-1967	Português
17	0,000	Silvio Antonio Veroni	12.817.495-X	07-09-1967	Ed. Física
18	0,000	Sueli Aparecida Medeiros	18.120.680-8	29-10-1968	Português
19	0,000	Helviamar Muniz de Oliveira	62.933.955-7 MG	03-08-1970	Ed. Física
20	0,000	Suzi Simões de Mello	20.659.569-4	20-05-1971	Ed. Física
21	0,000	Maria Nazaré Silva Rodrigues	34.199.574-5	08-04-1973	Português
22	0,000	Fabiana Meire de Fávani	24.443.949-7	18-03-1975	Português
23	0,000	Edvaldo Pereira da Silva	26.498.470-5	25-04-1976	Ed. Física
24	0,000	Elizângela de Cássia Corsi	30.123.967-8	09-08-1978	Português
25	0,000	Caio Augusto Targas Godoy	18.459.549-6	05-02-1980	Geografia
26	0,000	Pedro Amaro de Moura Brito	35.829.630-4	12-06-1981	Geografia
27	0,000	Priscila da S. Azevedo Fazzani	34.204.407-2	19-09-1982	Português
28	0,000	Mariana Cristina Picharillo	41.988.409-9	18-01-1984	Português
29	0,000	Thais Corradini Chaves	43.708.709-8	23-04-1984	Português
30	0,000	Thulany Natit Silva Leite	27.982.493-2	09-10-1985	Português
31	0,000	Anderson Teixeira de Lima	42.925.100	07-10-1986	Português
32	0,000	Thiago Luis Sabino Leão	40.296.205-9	06-01-1987	Português
33	0,000	Priscila Cassia Fagjan	42.185.968-4	01-04-1987	Ed. Física
34	0,000	Flavio Rodrigo Primon	44.292.032-5	29-04-1987	Arte
35	0,000	Gabriel Katayama Passini	44.504.213-8	17-11-1988	Ed. Física
36	0,000	André Luis Cerve Cipolla	46.057.968-X	02-01-1989	Ed. Física
37	0,000	Fernando Henrique Vargas	44.793.387-5	27-06-1989	Arte
38	0,000	Manoel Cardozo Camargo	46.156.887-1	01-10-1989	Arte
39	0,000	Guilherme Fontanari Barbosa	46.770.389-9	25-10-1989	Ed. Física
40	0,000	César Rangel Antônio	46.192.643-X	07-01-1990	Português
41	0,000	Hyancil Alberto Pinto	46.524.681-3	30-03-1990	Geografia
42	0,000	Lenna M. de B. Del Vecchio Sampaio	62.264.327-7	07-11-1990	Português
43	0,000	Milton Renato Ruggiero Filho	47.784.902-7	22-01-1991	Ed. Física
44	0,000	Jessica Joaquim Mira	47.924.057-7	26-08-1991	Português
45	0,000	Eric Gansella da Rocha	48.218.144-7	29-06-1992	Ed. Física
46	0,000	Elisa Cerminaro de Castro	40.137.673-4	01-08-1992	Arte
47	0,000	Daniel de Miranda Campos	48.898.572-9	13-03-1993	Ed. Física
48	0,000	Gabriela Carezia Wexell	49.421.941-5	27-05-1993	Português
49	0,000	Felipe Augusto Rossi	48.762.289-3	31-05-1993	Português
50	0,000	Regiane Fernandes Ribeiro	62.473.478-X	22-01-1994	Geografia
51	0,000	Natalia Nabhan	35.967.040-4	31-05-1994	Geografia
52	0,000	Larissa Sousa Pereira	04350442011-5 PI	14-02-1996	Arte
53	0,000	Leticia Francelly O. de Almeida	52.939.215-X	25-09-1998	Arte

Aluno do Último Ano – Aula

CLASS.	PONTOS	NOME	R.G.	DATA DE NASCIMENTO	DISCIPLINA
1	0,000	Marcilene Garcia Figueiredo	22.667.946-9	13-09-1968	Arte
2	0,000	Jonatan Lourenço T. Sampaio	32.699.592-4	12-10-1979	Arte
3	0,000	Washington Pastore Amaro	42.432.467-2	12-08-1983	Arte
4	0,000	Ana Claudia da Silva Junqueira	44.436.559-X	15-05-1985	Português
5	0,000	Milham Vitor Betete	44.503.894-9	28-10-1988	Português
6	0,000	Isabel dos Santos Caliri	38.550.573-5	10-04-1989	Português
7	0,000	Rodrigo Caravage de Andrade	32.759.375-1	13-03-1990	Português
8	0,000	Laura Andreoli Mariano	47.773.503-4	13-05-1991	Português
9	0,000	Saulo de Oliveira	49.299.535-7	01-08-1992	Português
10	0,000	Jackeline Lopes Paiva	35.523.888-3	27-10-1993	Português
11	0,000	Matheus Tognoli Leite	39.261.350-5	30-09-1994	Arte
12	0,000	Livia Fernanda M. Digiovani	49.803.473-2	29-06-1995	Português
13	0,000	Andrei Cezar da Silva	41.717.429-9	29-05-1996	Português

Bacharelado – Aula

CLASS.	PONTOS	NOME	R.G.	DATA DE NASCIMENTO	DISCIPLINA
1	0,000	Ana Paula Magnoni Bertolo	11.268.591-2	28-04-1967	Português
2	0,000	Raabe Vallim de S. Motta	44.580.763-5	08-04-1985	Português
3	5,000	Thiago Matheus C. Guedes	32.186.305-7	24-09-1986	Arte
4	0,000	Thiago Rodrigues da Silva	45.230.020-0	20-06-1988	Português

Obs: Os demais candidatos tiveram suas inscrições indeferidas porque a documentação apresentada não atende a legislação vigente.

A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, torna pública a Classificação Inicial dos inscritos no Cadastramento Emergencial para Professores de Educação Especial, ocorrido nos dias 13 e 16-09-2019.

Período para recurso: 18 e 19-09-2019

Classificação Final: 20-09-2019

Docentes Qualificados - Faixa II – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade

CLASSIF	PONTOS	NOME	ÁREAS
1	0,000	Priscila Marçal Presse	DI

Docentes Qualificados - Faixa III – Outras Licenciaturas – Plena, com Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado - na área da necessidade especial

CLASSIF	PONTOS	NOME	ÁREAS
1	10,000	Valéria Peres Asnis	Todas as Deficiências

Docentes Qualificados - Faixa IV – Licenciatura Plena em Pedagogia, com Curso de Especialização na área da necessidade

CLASSIF	PONTOS	NOME	ÁREAS
1	0,000	Valdete Oliveira Rodrigues	DA
2	0,000	Priscila Marçal Presse	TEA
3	0,000	Amanda Ap. Nascimento V. Borges	TEA

Docentes Qualificados - Faixa X – Portadores de Diploma de qualquer Licenciatura, com Certificado de Curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 horas.

CLASSIF	PONTOS	NOME	ÁREAS
1	0,000	Sônia Aparecida Zanetti	DIVDA

Docentes Qualificados - Faixa XI – Licenciatura Plena com Curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Extensão com, no mínimo, 180 horas.

CLASSIF	PONTOS	NOME	ÁREAS
1	0,000	Bianca de Mattos	TEA

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO

Notificações

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, Notifica Natália Faleiros Cardoso, RG. 41.617.724-4, ATAS (Psicólogo), efetivo, desta Unidade para comparecer a Av. Adelmo Perdiz, 495, Jardim Flórida, Ribeirão Preto, para no prazo de 5 dias Consecutivos, apresentar

justificativa por escrito, porque não entregou sua Declaração de Bens, ano 2018, exercícios 2019, desta maneira infringiu o art. 262 do EFP. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital, na forma da lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por 3 dias consecutivos.

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, Notifica Ricardo Aparecida Veiga de Faria, RG. 10.265.265-X, Enfermeiro, temporário, desta Unidade para comparecer a Av. Adelmo Perdiz, 495, Jardim Flórida, Ribeirão Preto, para no prazo de 5 dias Consecutivos, apresentar justificativa por escrito, porque não compareceu nesta Unidade, até a presente data, para assinar seu Processo de Revisão de Adicional de Insalubridade, desta maneira infringiu o art. 262 do EFP. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por Edital na forma da lei para defender-se. E para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por 3 dias consecutivos.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Comunicado

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 368/2019, de 17-07-2019. Processo: 001.0133.000120/2018 - SPDOC 978230/2019 Interessado: Hospital Infantil Darcy Vargas Assunto: Sanção Administrativa - Não acatamento de Recurso Administrativo. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar a LA CONFIANZA CONFECÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.479.092/0001-46, já qualificada através do pregão eletrônico 189/18, acerca da apuração dos seguintes fatos: Tendo em vista o processo 001.0133.000120/2018, nota de empenho 2018NE01524, promovido para contratação de empresa especializada em confecção de pijamas de inverno através do Pregão Eletrônico 288/2018, no valor total de R\$ 53.630,00, informamos que a entrega deveria ter ocorrido até 17-12-2018 causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável.Em 22-03-2019 encaminhamos para esta empresa intimação 130/2019, que foi publicada no D.O. em 26-03-2019 e recebida através do AR datado de 27-03-2019. Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa se manifestou e a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos. A empresa LA CONFIANZA CONFECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor

de R\$ 5.363,00 conforme demonstrado na planilha anexa aos autos.Em 26-04-2019 encaminhamos para esta empresa notificação 161/2019, que foi publicada no D.O. em 03-05-2019 e recebida através do AR datado de 09-05-2019. Concedemos o prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do AR para recurso, e em caso de manter-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado.Em 27-05-2019 foi protocolado nesta unidade Recurso Administrativo intempestivamente, que foi encaminhado para análise da autoridade competente superior que deixou de considerá-lo e negou-lhe provimento, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 5.363,00, aplicada por esta unidade hospitalar.Concedemos o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento espontâneo do valor da multa estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos. Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93.

Comunicado

Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde 369/2019, de 17-07-2019. Processo: 001.0133.000019/2018 - SPDOC 1019122/2019 Interessado: Hospital Infantil Darcy Vargas Assunto: Sanção Administrativa - Não acatamento de Recurso Administrativo. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS, vem comunicar a RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 69.207.850/0001-61, já qualificada através do pregão eletrônico 189/18, acerca da apuração dos seguintes fatos: Tendo em vista o processo sisrad 001.0133.000019/2018 e spdoc 1019122/2019, promovido para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, através do pregão eletrônico 175/18 informamos que a empresa o descumprimento da cláusula quarta do contrato 27/2018, itens I e X e item 4.1 do Projeto Básico. A gestora do contrato em resposta a defesa apresentada ressaltamos que as faltas diárias não estão sendo cobertas, assim como as solicitações de recolhimentos de funcionários que após solicitado o recolhimento deveria ser imediato. Quanto a higienização e normas não está sendo realizada de acordo com o solicitado, a contratada manteve a mesma postura e os problemas são todos encaminhados para supervisora e via e-mail conforme consta nas fls. 1384 a 1406 do processo, causando transtornos a esta unidade hospitalar conforme documento apresentado pela área responsável. Em 06-05-2019 encaminhamos para esta empresa intimação 212/2019, que foi publicada no D.O. em 07-05-2019 e recebida através do AR JT919746261BR datado de 13-05-2019. Foi aberto prazo para apresentação de defesa prévia, a empresa se manifestou e a autoridade competente decidiu por aplicar penalidade, haja vista os transtornos causados, conforme constam nos autos. A empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA descumpriu o contrato assumido pelo que aplico nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10520/2002, c.c. a Resolução SS 92/16 e Resolução CC 52/05, a penalidade de multa no valor de R\$ 39.135,66 conforme demonstrado na planilha anexa aos autos.Em 31-05-2019 encaminhamos para esta empresa notificação 259/2019, que foi publicada no D.O. em 01-06-2019 e recebida através do AR datado de 06-06-2019.Concedemos o prazo de 5 dias úteis a contar da data de recebimento do AR para recurso, e em caso de manter-se silente, a empresa terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento do valor estipulado.Em 19-06-2019 foi protocolado nesta unidade Recurso Administrativo intempestivamente, que foi encaminhado para análise da autoridade competente superior que deixou de considerá-lo e negou-lhe provimento, devendo ser mantida a multa no valor de R\$ 39.135,66, aplicada por esta unidade hospitalar.Concedemos o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, para recolhimento espontâneo do valor da multa estipulado. O valor deverá ser recolhido através de depósito identificado no Banco do Brasil S/A, agência 1897-X, conta corrente 100.919-2, preenchendo campo identificador: campo 1 – CNPJ da empresa, campo 2 – 090050, campo 3 – nome da empresa, campo 4 – multa, sendo que a cópia do comprovante deverá ser enviada ao Serviço de Protocolo desta Unidade Hospitalar, para que seja publicada a regularização do pagamento da multa e anexado aos autos.Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido a empresa estará sujeita a ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado, além de registro junto ao CADIN e CAUFESP. Fica desde já franqueada vista dos autos ao interessado nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, da Lei Federal 8666/93.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

Notificações

Apostila do Diretor Regional - DR.1 - 13-09-2019

Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do evento ocorrido em data de 06-04-2019 e abaixo qualificado, houve os danos ao patrimônio, cumpre notificar que mediante Relatório elaborados pela área técnica foram apropriados os custos decorrentes e que importam emR\$ 1.159,11, valor esse que deverá ser recolhido junto à Divisão Regional de Campinas situada no endereço Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/nº, Jardim Santana, Campinas/SP, no prazo de 15 dias úteis, podendo entrar com recurso, ou solicitar o parcelamento da dívida. Esta notificação é referente ao acidente ocorrido no dia 06-04-2019 na Rodovia SP-036, altura do km 113+900 metros, sentido Norte onde houve danos ao patrimônio do DER, danificando 01(uma) placa A-1B e 01(um) ponteale no local do acidente, conforme Boletim de Ocorrência 201904061012896. A presente Notificação resulta do assunto tratado no Protocolo 032163/07/DER/2019(NCPB) legado do Protocolo 1768140/2019, cuja vista desde logo se acha franqueada.

A/C Romilson Martins da Silva, Rua: Dr. Carmelo de Agostinho, 479, Bairro: Jd. Rincão - CEP. 02991-040.

Tendo em vista os danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem, em decorrência do evento ocorrido em data de 24-04-2019 e abaixo qualificado, houve os danos ao patrimônio, cumpre notificar que mediante Relatórios elaborados pela área técnica foram apropriados os custos decorrentes e que importam em R\$ 2.034,86, valor esse que deverá ser recolhido junto à Divisão Regional de Campinas situada no endereço Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/nº, Jardim Santana, Campinas/SP, no prazo de 15 dias úteis, podendo entrar com recurso, ou solicitar o parcelamento da dívida. Esta notificação é referente ao acidente ocorrido no dia 24-04-2019 na Rodovia SPA-003/010, altura do km 000+000 metros, sentido Leste onde houve danos ao patrimônio do DER, danificando 01(uma) placa de sinalização(início de trecho) e 01(um) ponteale no local do acidente, conforme Boletim de Ocorrência 201904241004432. A presente Notificação resulta do assunto tratado no Protocolo 032166/07/DER/2019(NCPB) legado do Protocolo 1815196/2019.

A/C Rafael Pereira dos Santos, Rua: Maria Inês C.d. Miranda, Nº - Bairro: Jd. São Carlos - CEP.06694350-Itapevi

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação

Convocamos o representante legal da empresa BRASOF-TWARE INFORMÁTICA LTDA, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 140/2019, referente ao Processo 1163013/2019 – Serviço de Licenças para Uso de Software – Aquisição de Licenças.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Comunicado referente ao Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp - 2019 (D.O de 01-06-2019)

A Comissão designada pelo Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, conforme Portaria 86, de 11-06-2019 publicada no D.O de 13-06-2019, referente ao Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 01-06-2019, resolve o seguinte:

1 - Fica apresentado o resultado do sorteio para seleção de docentes credenciados visando a oferta de disciplinas do 2º semestre de 2019, realizado conforme as regras publicadas no D.O. do dia 14-09-2019

Tabela 1 - Lista de docentes sorteados por disciplina

DISCIPLINA	NOME COMPLETO	POSIÇÃO SORTEADA
Pesquisa Operacional II	Claudio Fabiano Motta Toledo	1
Pesquisa Operacional II	Anibal Tavares de Azevedo	2
Teorias do Currículo	Taitiany Karita Bonzanini	